



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.829, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 7.120, de 30 de dezembro de 2024, e Lei Municipal nº 7113/2024 fica reaberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

17	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
17.02.13.392.0371.0.009	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FINANCEIRA	
2113 -		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 18 / 06 / 25